

Política de Segurança, Saúde e Meio Ambiente SSMA





COMPROMISSO

O compromisso da **Vibra** com o desenvolvimento sustentável é um dos nossos temas estratégicos, permeando todas as áreas da companhia. Nesse sentido, os aspectos relacionados à Segurança, Saúde e Meio Ambiente fazem parte desse desenvolvimento.

A **Vibra** reconhece que o meio ambiente, a segurança e a saúde no trabalho constituem uma prioridade da empresa e compromete-se com a proteção da saúde, com as garantias de segurança e com a prevenção de lesões e doenças de nossos funcionários, bem como com a preservação do meio ambiente.



OBJETIVO

Esta Política define os princípios e as premissas gerais de gestão que norteiam os elementos estratégicos relacionados à Segurança, Saúde e Meio Ambiente (SSMA), pautados na missão, na visão e nos valores da empresa.

Seu objetivo é direcionar o desenvolvimento e a implantação de práticas de gestão de SSMA que permitam a continuidade dos negócios de forma sustentável.

APLICAÇÃO

Esta política se aplica a todas as unidades da Vibra.



**ASPECTO AMBIENTAL:**

elemento das atividades, produtos ou serviços de uma organização que pode interagir com o meio ambiente.

**IMPACTO AMBIENTAL:**

qualquer modificação do meio ambiente, adversa ou benéfica, que resulte, no todo ou em parte, das atividades, produtos ou serviços de uma organização.

**MEIO AMBIENTAL:**

local e circunvizinhança onde uma organização opera, incluindo ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações.

**PERIGO:**

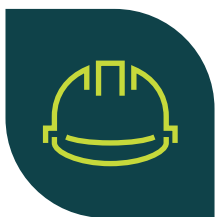
fonte ou situação com potencial de provocar danos em termos de ferimentos humanos ou problemas de saúde, danos à propriedade, ao meio ambiente, ou a combinação desses.

**POLÍTICA DE SSMA:**

declaração da organização expondo suas intenções, princípios e modo de gestão em relação a SSMA, que provê uma estrutura para ação e definição de objetivos e metas de SSMA.

**RISCO:**

combinação da probabilidade e consequência de ocorrer um evento perigoso específico.

**SSMA:**

Segurança, Saúde e Meio Ambiente.

DEFINIÇÕES E SIGLAS

POLÍTICA

A **Vibra** define em sua política que a saúde, a segurança, a integridade física de seus funcionários e o meio ambiente com o qual a empresa interage são de fundamental importância para o desenvolvimento de suas atividades e, por isso, considera que, em nenhum momento, a urgência ou qualquer outra situação poderá gerar descumprimento dessa política.





1.1 Princípio do SSMA

A política de Segurança, Saúde e Meio Ambiente está baseada nos seguintes princípios:

- Verificar permanentemente o atendimento à legislação e a adoção, quando necessário, de medidas destinadas à pronta correção de eventuais não conformidades.
- Definir que os gestores são responsáveis pela segurança e saúde daqueles com quem trabalham e pelo meio ambiente com o qual interagem, devendo aplicar todos os programas, procedimentos, recursos técnicos e administrativos possíveis e viáveis da empresa para prevenir e reduzir acidentes, incidentes, impactos e, conseqüentemente, perdas.
- Capacitar continuamente as pessoas para o entendimento da importância de atitudes e papéis a serem desempenhados quanto à preservação do meio ambiente, segurança e saúde no trabalho.
- Promover a melhoria contínua do desempenho em segurança, meio ambiente e saúde em todos os níveis, de modo a assegurar seu avanço nessas áreas.
- Assegurar a sustentabilidade de projetos, empreendimentos e produtos considerando os impactos e benefícios nas dimensões econômica, ambiental e social.
- Considerar a ecoeficiência das operações, minimizando os impactos adversos inerentes às atividades da indústria.
- Garantir a contratação de terceiros e parceiros comerciais confiáveis que atendam aos requisitos de saúde, segurança e meio ambiente da empresa.
- Monitorar o desempenho das áreas de saúde, segurança e meio ambiente, verificando e considerando os dados para processos de melhorias contínuas e processos de gestão.
- Atuar na promoção da saúde e na proteção do ser humano e do meio ambiente mediante identificação, controle e monitoramento de riscos e impactos, adequando os processos às melhores práticas.
- Trabalhar na prevenção de possíveis emergências antevendo riscos e conseqüências e, no caso de alguma situação, enfrentar com rapidez e eficácia, visando à máxima redução de seus efeitos.



1.2 Programa de Gestão de SSMA

A fim de atender os princípios que norteiam as questões de SSMA, a **Vibra** desenvolveu seu PROGRAMA DE GESTÃO SSMA, baseando suas ações em 12 pilares.

Esses pilares definem ações, planos e procedimentos que orientam a empresa para o atendimento das expectativas de SSMA.

Conheça a seguir os Pilares da Gestão de SSMA:



SSMA

SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Pilar 1:

TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

Capacitação e treinamento são de fundamental importância para a **Vibra**, principalmente na área de SSMA. Treinamento, capacitação e conscientização devem ser continuamente promovidos, de modo a reforçar o comprometimento da força de trabalho com o desempenho em segurança, meio ambiente e saúde.

A empresa investe em treinamentos e capacitações periodicamente, a fim de que os funcionários sejam conhecedores de:

- riscos e impactos gerais e específicos na organização;
- conteúdos e assuntos especificados nas Normas Regulamentadoras aplicáveis para a atividade;
- direitos e obrigações de cada um;
- preparações para atuação frente a emergências e riscos graves e iminentes;
- critérios de avaliação dos riscos, medidas de prevenção ou proteção estabelecidas e informações sobre a eficácia e limitações dessas proteções;
- recomendações de segurança e precauções dos fabricantes ou fornecedores para equipamentos ou produtos.

A **Vibra** investe em treinamento dos seus funcionários principalmente na área de SSMA e, para isso, dispõe dos recursos necessários para este fim, planejados conforme a política de treinamento da empresa.



Pilar 2: CONCEITO “LÍDER DONO DE ÁREAS”

A **Vibra**, visando seu compromisso com saúde, segurança e meio ambiente, tem a liderança como principal responsável pela segurança de todas as pessoas que atuam sob sua gestão, promovendo todos os esforços necessários para preservar sua saúde e segurança, o desenvolvimento sustentável, a produtividade e a eficiência.

Os líderes, dentro das suas áreas de atuação, atuam como “donos de área”, sendo os principais conhecedores dos processos e promovendo a prevenção de riscos laborais. Para isso, o líder imediato do processo deve utilizar-se de todos os programas, procedimentos, recursos técnicos e administrativos possíveis e viáveis da empresa para prevenir e reduzir acidentes, incidentes, impactos e, conseqüentemente, perdas.

Para que o líder possa fazer uma boa gestão nos assuntos relacionados a SSMA na sua área de atuação, ele participará de um processo de capacitação e treinamento específico para esse tema, adquirindo conhecimento técnico dos programas e procedimentos, bem como a percepção de riscos e impactos de sua área.

Por considerar o líder de extrema importância no processo de SSMA, a **Vibra** – através dessa política – institui os “10 Mandamentos do Líder – Dono de Área”:

- 1** Não seja permissivo.
- 2** Não quebre procedimentos.
- 3** Não permita que qualquer pessoa não autorizada opere um equipamento.
- 4** Não remova, não faça *jump (by-pass)* nem torne inoperantes os dispositivos de segurança.
- 5** Não permita que sejam feitas brincadeiras grosseiras, sustos ou quaisquer atitudes que possam tirar a atenção da sua equipe.
- 6** Garanta a energia zero, pressão zero e movimentação zero antes de autorizar qualquer atividade em partes móveis de máquinas.
- 7** Use somente ferramentas e instrumentos de trabalho em bom estado e não permita a utilização de ferramentas de forma incorreta.
- 8** Garanta que seus subordinados estejam usando os equipamentos de proteção adequados.
- 9** Procure alertar e avisar as pessoas sempre que necessário.
- 10** Seja exemplo de atitude correta e segura.

Pilar 3: DISCIPLINA OPERACIONAL

A **Vibra**, no intuito de promover os conceitos de SSMA, desenvolve programas e procedimentos, e emprega recursos técnicos e administrativos possíveis. Porém, considera a disciplina operacional de fundamental importância para que as atividades sejam cumpridas e executadas.

Ações com o objetivo de encurtar caminhos e facilitar situações – como a não utilização de equipamentos de proteção ou o não cumprimento de algum procedimento interno – são consideradas fontes potenciais de riscos e impactos para a empresa.

Seguindo as regras, sem buscar atalhos, cometer desvios ou negligências, age-se com disciplina e contribui-se para um ambiente de trabalho mais seguro para todos.

Para isso, a empresa investe na conscientização dos funcionários e, principalmente, dos líderes sobre a necessidade de se ter disciplina nas operações. Esse pilar é tema de campanhas de conscientização nas unidades da **Vibra**.

Vale ressaltar que a empresa considera o **PROCEDIMENTO DE MEDIDAS DISCIPLINARES** como parte integrante do processo. Ele deve ser aplicado quando indicado pelo responsável da área, desenvolvendo, dessa forma, o senso de autodisciplina entre os funcionários no cotidiano das atividades.

A norma referente a medidas disciplinares está disponível nos canais de comunicação da empresa.





Pilar 4:

GESTÃO E ANÁLISE DE RISCOS E IMPACTOS EM SSMA

A **Vibra** entende que a participação da gestão nos processos de SSMA é importante para o sucesso da política. Desse modo, fica a gestão com papel de responsável pelo empregador em cada unidade, sendo que o mesmo deve cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança, saúde no trabalho e meio ambiente.

A gestão também deve conhecer e integrar as práticas de prevenção ao conjunto de atividades e métodos de trabalho e de produção em todos os níveis hierárquicos da organização.

A gestão deve definir e garantir responsabilidades, autoridade e competência aos responsáveis pelas ações de prevenção em SSMA, assegurando-lhes capacitação e meios materiais, pessoais e organizacionais necessários e suficientes para o exercício de suas atribuições. Também deve garantir que todas as pessoas sujeitas a riscos sejam informadas das fontes, situações de exposição, possíveis consequências e medidas de prevenção e proteção existentes.

Em concordância a essa premissa, a **Vibra** considera a análise de riscos a prática de “parar para pensar”. Dentro desse pilar, a empresa procura identificar os riscos e impactos gerados nas suas atividades, levando em conta os perigos e aspectos geradores.

A empresa procura identificar em todos os seus processos e atividades os riscos e impactos da área de SSMA. Para cada risco e impacto, a empresa deve levar em consideração diversos aspectos, como probabilidade, severidade e danos gerados.

Para isso, o procedimento de levantamento de riscos e impactos, bem como as ferramentas e as matrizes de riscos, estão descritos no **PROGRAMA DE AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE IMPACTO E RISCOS – PROAGIR**, disponível nos meios de comunicação da empresa.

O programa tem o objetivo de identificar os riscos e impactos das unidades por meio de metodologia específica para quantificar e qualificar conforme o impacto que possa ser gerado. Também serve de base para implementação de medidas de controle conforme o grau de risco avaliado.

O PROAGIR torna-se, também, uma importante ferramenta para reduzir custos destinados à reparação de danos, paralisação de produção, indenizações por afastamento parcial/total de funcionários e contratação de apólices de seguros.

Pilar 5: BARREIRAS

Para as atividades executadas dentro das áreas de responsabilidade da **Vibra** – que ocorrem de forma não rotineira ou de forma rotineira não procedimentada – a empresa estabelece barreiras que minimizam ou eliminam o risco da atividade. Trata-se da prática de transformar uma situação de potencial risco de acidentes em situação de improbabilidade de acidentes.

Para isso, a empresa aplica as técnicas descritas a seguir.





Pilar 5.1: Bloqueio de Energias

A **Vibra**, para controle das energias perigosas que possam provocar acidentes, aplica o sistema de bloqueios, garantindo que todas as máquinas, equipamentos e instalações estejam com suas fontes de energia controladas, garantindo que não haverá acionamento inesperado do equipamento ou liberação acidental até que todas as pessoas envolvidas na atividade estejam fora da área de risco.

Para isso, aplica o **PROCEDIMENTO PARA INTERVENÇÃO SEGURA DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS POR BLOQUEIO DE ENERGIA** em todas as áreas onde possa haver contato com energias perigosas. O objetivo é instruir e orientar as pessoas de forma a garantir a segurança dos funcionários, protegendo-os contra energização inesperada, ligações ou fuga das energias residuais durante a realização de serviços ou manutenção nos equipamentos, como: instalação, inspeção, higienização, lubrificação, reparos, montagem e ajuste.

O procedimento está disponível nos meios de comunicação na intranet e à disposição de todos os funcionários da empresa.



Pilar 5.2: Análise Preliminar de Risco da Tarefa

A Análise Preliminar de Risco da Tarefa (APRT) é uma avaliação detalhada das atividades e dos riscos de uma tarefa gerada de maneira preliminar a fim de estabelecer as medidas de controle para que as atividades sejam executadas de forma segura.

Para atender essa demanda, a empresa tem o **PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DA ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO DA TAREFA**, em que estabelece ferramentas e técnicas para um estudo antecipado e detalhado de todas as fases do trabalho, a fim de detectar os possíveis problemas que poderão acontecer durante a execução.

Depois de detectados possíveis acidentes e problemas, devem ser adotadas medidas de controle e neutralização. Essas medidas devem envolver toda a equipe, criando um clima de trabalho seguro em conjunto.



Pilar 5.3: Permissões de Trabalho

Trata-se de um documento utilizado em trabalhos de risco elevado, entre os quais podemos destacar: trabalhos a quente, espaço confinado, trabalho em altura, escavações, trabalhos com eletricidade e outros que possam ser identificados pela empresa.

É um formulário de uso interno, utilizado para controlar o acesso ao trabalho em áreas de risco elevado por um período pré-determinado pela empresa. Portanto, é uma ferramenta de avaliação, documentação e permissão de exposição a possíveis riscos causadores de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

É usado para autorizar o trabalho, ou seja, deve ser preenchido antes do início da atividade. É válido apenas para um serviço e dia específicos. No ato da emissão, uma cópia sempre deverá ficar com o emitente. É importante que o trabalhador possa ler com calma a permissão para entender claramente do que se trata.

O procedimento a ser seguido está descrito no **PROCEDIMENTO PARA LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES DE RISCO** e também no **PLANO DE GESTÃO PARA TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS**.



Pilar 5.4: Checklist

Dentro do pilar Barreiras, a **Vibra** desenvolve meios práticos de verificar e antever os pontos de atenção dentro de suas unidades. Nesse sentido, a empresa utiliza *checklist* de verificação de segurança, ergonômias, saúde e meio ambiente.

Para tanto, o *checklist* é aplicado em atividades pré-definidas pela empresa, principalmente para atividades ou processos de risco elevado, sendo que o *checklist* deve ser desenvolvido por um grupo multidisciplinar conhecedor dos principais aspectos do processo.

A aplicação de *checklist* vai estar definida em cada processo ou atividade, dependendo das pessoas envolvidas na aplicação da ferramenta. Pode-se citar alguns itens onde se aplica o *checklist*: componentes de segurança de máquinas e equipamentos, equipamentos de proteção contra incêndios, dispositivos de equipamentos críticos (caldeiras e vasos de pressão) e outros descritos na relação, presentes nos **PROCEDIMENTOS PARA CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE CHECKLIST DE SEGURANÇA**.

Pilar 6: COMPORTAMENTO SEGURO

É o comportamento dos funcionários da **Vibra** em relação à sua segurança e à segurança do ambiente onde trabalham, pois a empresa entende que é de fundamental importância a criação de uma cultura prevencionista.

Para isso, a empresa investe em treinamentos e campanhas dentro do seu planejamento.

Principalmente no desenvolvimento da percepção de riscos, para que o funcionário saiba reagir adequadamente (pensar, sentir, agir) frente a um estímulo do meio que represente situação com potencial para causar danos. A empresa, a partir disso, quer criar uma cultura de consciência e não de obediência.

A empresa também desenvolve nas suas equipes pessoas capacitadas para que sejam observadoras de desvios comportamentais. Os desvios de comportamento, quando não observados, podem tornar o ambiente inseguro para o trabalho e causar desperdícios ambientais. Dessa forma, a empresa desenvolve o **PROGRAMA COMPORTAMENTO SEGURO**, para que o observador analise e identifique a situação e ofereça um *feedback* positivo ou negativo ao colaborador. O Programa está alinhado a outros pilares e disposto de forma a atender cada tipo de negócio da **Vibra**.



Pilar 7: ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES E INCIDENTES

Os acidentes e incidentes decorrentes das nossas atividades devem ser analisados, investigados e documentados de modo a evitar sua repetição e/ou assegurar a minimização de seus efeitos.

A empresa entende que o que se pode tirar de um acidente é o aprendizado para que o mesmo não se repita.

Para isso, disponibiliza nos seus meios de comunicação o **PROCEDIMENTO PARA ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES**, além do **MANUAL DE RENCHIMENTO DO RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS E ACIDENTES**.

Para este pilar da política de SSMA, a empresa considera de extrema importância que a liderança participe do processo e incentive os funcionários a relatar os acidentes e incidentes ocorridos na empresa.



Pilar 8: GESTÃO AMBIENTAL E ECOEFICIÊNCIA

A **Vibra** entende que o meio ambiente é vital e, por isso, se compromete com a melhoria contínua de seu desempenho ambiental e com a prevenção à poluição, adotando procedimentos e práticas que visem à prevenção de impactos ambientais negativos, em conformidade com os requisitos legais, gerando alternativas que propiciem a sustentabilidade.

Para tanto, a **Vibra** se faz valer de práticas ambientais de prevenção incorporadas ao conjunto de atividades e métodos de trabalho e de produção, bem como estabelece e mantém procedimentos e programas para implementar a política corporativa de proteção ao meio ambiente.

Também atua em conjunto com funcionários para que compreendam e se responsabilizem por incorporar a qualidade ambiental à sua conduta profissional.

A **Vibra** não permite práticas e condutas nocivas ao meio ambiente nas suas atividades, sejam internas ou externas à empresa.





Pilar 9: ENGENHARIA DE PROCESSO

A **Vibra** tem convicção de que processos mais modernos, projetados segundo normas que garantam a saúde e a segurança do trabalhador e que estabeleçam uma boa relação com o meio ambiente têm um risco muito menor ao ser humano e ao meio ambiente. Também considera que processos podem ser melhorados em vários aspectos, inclusive do ponto de vista de SSMA.

Nesse sentido, a **Vibra** trabalha os seguintes itens:



Pilar 9.1: Novo Projetos de Engenharia

Todos os novos projetos devem passar por uma avaliação crítica da área de SSMA visando a eliminação ou minimização dos riscos e impactos das atividades existentes. Enquadram-se nesta exigência novos projetos, equipamentos, ferramentas, veículos, mudanças de *layout* e processo.

Dessa forma, a empresa atende à conformidade e à legislação e incorpora, em todo o seu ciclo de produção, as melhores práticas de segurança, meio ambiente e saúde, desenvolvendo práticas e processos novos com alto grau de seguridade.



Pilar 9.2: Engenharia Humana

A empresa aborda e trata as questões de engenharia humana, aquelas que impactam sobre o ser humano nos projetos de Engenharia. Nesse sentido, a empresa realiza estudos de ergonomia, higiene ocupacional e segurança no trabalho.

Práticas relacionadas à saúde do funcionário devem ser incorporadas ao processo da empresa, garantido a preservação da mesma e a sustentabilidade do negócio.

Nesse contexto, aplicam-se questões ergonômicas que buscam condições de trabalho melhores do ponto de vista de conforto, saúde e segurança.



Pilar 9.3: Melhoria Contínua

A empresa vê a melhoria contínua como um processo, focado e sustentado por uma abordagem orientada à melhoria incremental.

Assim como outras áreas da empresa, a área de SSMA é considerada fundamental para a sustentabilidade do negócio, e a prática da melhoria contínua vem ao encontro disso.

Para tanto, usam-se técnicas e processos consagrados pela área da qualidade e que se aplicam ao SSMA, como o Ciclo PDCA, FMEA, Diagrama de Causa e Efeito, bem como técnicas específicas da área de SSMA, como HAZOP e LAIR entre outras definidas pela empresa.



Pilar 9.4: Manutenção

A manutenção é fundamental no processo de SSMA. Nos casos de não conformidades, é responsável pela identificação, caracterização e correção de máquinas, processos e instalações.

Conceitos de SSMA devem ser priorizados nos programas de manutenção, principalmente nos que se referem a inspeções, testes e manutenções associados a sistemas de segurança, integridade e proteção das instalações, de modo a assegurar sua confiabilidade.

Também deve ser dado enfoque à implementação de mecanismos que preservem a saúde e a segurança da força de trabalho e o ambiente com o qual interagem, buscando assegurar sempre as condições necessárias e fazendo diagnósticos precoces, atendimentos imediatos, interrupções de exposições e limitações de danos. Também devem ser consideradas melhorias de postos de trabalho, bem como reabilitações de funcionários.



Pilar 9.5: Gestão de Mudança

A **Vibra**, atendendo aos princípios de SSMA, avalia as mudanças, temporárias ou permanentes, visando a eliminação ou minimização dos riscos decorrentes de sua implantação.

É dever de todos os responsáveis informar as mudanças para que a área de SSMA possa avaliá-las quanto à conformidade legal, à preservação da integridade da força de trabalho e do meio ambiente e à identificação de novas demandas, como treinamentos, revisão de procedimentos e planos de contingência e emergência.





Pilar 10: SEGURANÇA DE TERCEIRIZADOS

A **Vibra** é responsável pela eliminação ou redução dos riscos à segurança e à saúde de todos os trabalhadores envolvidos, empregados próprios ou não. Dessa forma, os trabalhadores terceiros devem atender a todas as políticas, procedimentos, planos e técnicas empregadas pelos funcionários da empresa no que diz respeito à área de SSMA, bem como atender aos requisitos exigidos desses profissionais.

A empresa treina e capacita os contratados sobre práticas seguras de trabalho, riscos e medidas preventivas, antes do início dos trabalhos e de forma continuada, atendendo, no mínimo, ao definido nas Normas Regulamentadoras aplicáveis. Para isso, são realizadas integrações de empregados terceiros como pré-requisito básico para atuação na empresa.

De forma contínua, são realizadas e registradas inspeções periódicas para a verificação do desempenho dos contratados, de forma a acompanhar e garantir a adoção de procedimentos preventivos.

Para que esse pilar seja efetivo, a empresa disponibiliza o **PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE TERCEIROS** nos meios de comunicação da empresa.

Em nenhum momento, qualquer empresa terceira ou funcionário de empresa terceira estará desobrigado de cumprir os requisitos dispostos nas leis aplicáveis, ficando sujeito a penalizações no caso de descumprimento.



Pilar 11: PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA

A empresa entende que, apesar de tomar todas as precauções para que não ocorram situações de risco, deve estar preparada para situações de incidentes (incluindo os acidentes de trabalho), emergências, acidentes ampliados e outras situações adversas, provendo meios necessários e suficientes, especialmente, para primeiros socorros, combate a incêndios, evacuação emergencial e emergência ambiental, adaptados às características e circunstâncias das atividades desenvolvidas, aos riscos identificados e ao porte da organização ou estabelecimento.

Para isso, são seguidos PLANOS DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA baseados em riscos intrínsecos às atividades industriais exercidas pela empresa, bem como riscos identificados por meio de seu Programa de Avaliação e Gerenciamento de Impacto e Riscos - PROAGIR, ou de qualquer outro que identificar situações que mereçam preparo para atendimento em caso de emergência.



Pilar 12:

CONFORMIDADE DE REQUISITOS LEGAIS

Visando a prevenção de riscos empresariais e assegurando um atendimento legal, a **Vibra** tem como um dos seus pilares na política de saúde, segurança e meio ambiente o atendimento às legislações pertinentes dessas áreas, entre as quais podemos destacar:

Normas Regulamentadoras instituídas pelo Art. 1º conforme pela Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Constituição de 1988, leis, decretos, portarias, que tratem de assuntos relacionados a saúde e segurança no trabalho dentro das atividades que a empresa está inserida.

Dentro das legislações ambientais, cita-se a Constituição de 1988; instrumentos federais e infraconstitucionais; leis, decretos, portarias, resoluções do CONAMA e outros; instrumentos infraconstitucionais dos estados e dos municípios; legislação estadual; Lei Orgânica dos municípios onde a empresa tem suas bases instaladas.

Também a empresa, na sua atuação, prioriza atender às colocações e solicitações referentes a órgão públicos, mediante a avaliação das solicitações, atendendo de forma a fazer cumprir a legislação dentro do prazo, considerando a capacidade de atendimento e planejamento de execução.

Para que a empresa possa atender de forma eficaz e sistemática dentro desse pilar, são previstas as seguintes etapas:



Pilar 12.1: Formalização para Atendimento

Conformidade de Requisitos Legais

De maneira coerente e verificando as particularidades do negócio, a Vibra, por meio de seu comprometimento de atendimento a requisitos, estabelece e implementa procedimentos, programas e planos para atender aos requisitos legais. Isso é realizado visando as características técnicas, administrativas e de engenharia, analisando-as e confrontando-as com a legislação, atribuindo as responsabilidades, as técnicas empregadas e todos os aspectos relacionados à demanda a ser atendida.

Os procedimentos, programas e planos estão disponíveis nos meios de comunicação da empresa na intranet, podendo ser consultados por qualquer funcionário.

É dever da área de SSMA desenvolver treinamentos e criar multiplicadores para que todos os interessados e envolvidos no processo tenham conhecimento dos assuntos tratados, bem como formalizar as atividades e planejar a implementação nas áreas.

Pilar 12.2: Auditoria de Conformidade de Requisitos Legais

A organização avalia o atendimento aos requisitos por ela subscritos. O objetivo dessa análise é garantir, por meio de ferramentas, o conhecimento e a conformidade em relação aos requisitos legais.

Para isso, a empresa desenvolve a verificação dos procedimentos, programas e planos através de auditorias de conformidade legal. O procedimento de auditoria e sua sistemática constam no **PROCEDIMENTO DE AUDITORIA INTERNA DE SSMA**.

Uma vez por ano, o SSMA, localmente ou em forma de auditorias cruzadas, deve auditar cada item implantado, a fim de verificar o status de cada unidade o planejamento de ações para implantação completa.





RESPONSABILIDADES



2.1: Diretoria

- Aprovar esta política e assegurar seu cumprimento dentro da empresa.



Pilar 2.2: Gerente / Coordenação da área

- Ser promotor da política nas unidades de sua gerência.
- Cumprir os requisitos legais de suas unidades.
- Interagir com a área de SSMA a fim de ter conhecimento dos principais riscos e impactos das áreas de sua gestão.
- Participar de reuniões, comitês e outras atividades de SSMA.
- Submeter à apreciação da equipe de SSMA todos os procedimentos e projetos para avaliação preliminar.
- Avaliar e solicitar recursos para ações de medidas de controle necessárias para minimização de riscos.



Pilar 2.3: Gestor da área / Setor

- Responsabilizar-se por todas as pessoas que atuam sob sua gestão, promovendo todos os esforços necessários para preservar sua saúde e segurança, assim como o desenvolvimento sustentável.
- Contribuir para a implementação desta política nas áreas de sua responsabilidade.



Pilar 2.4: RH

- Contribuir e participar para a aplicação desta política nas unidades.
- Dar suporte para a equipe de SSMA no que diz respeito à aplicação desta política.

Pilar 2.5: Equipe de SSMA

- Elaborar os programas, planos e procedimentos para atender os requisitos de SSMA das unidades.
- Implementar a política nas unidades da Vibra.
- Fiscalizar seu cumprimento.
- Dar suporte técnico às áreas em assuntos referentes a SSMA.
- Prover suporte às gerências em assuntos relacionados a SSMA.

Pilar 2.6: Funcionários

- Zelar por sua saúde e segurança, assim como pela de seus colegas e pelo meio ambiente.
- Realizar seu trabalho de acordo com os procedimentos, instruções, normas e regras estabelecidas pela empresa.



VIBRA[®]
FOODS